

REEE

AS RESPONSABILIDADES E A GESTÃO EM PORTUGAL



F. Lamy da Fontoura



Boas Práticas na Gestão de Resíduos

Workshop, 18. Outubro. 2007

- **REEE (WEEE)**
 - RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS E ELECTRÓNICOS
- **EEE**
 - EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS E ELECTRÓNICOS









As Directivas Europeias

- DIRECTIVA 2002/96/CE de 27.Jan.2003

- DIRECTIVA 2002/95/CE de 27.Jan.2003

Restrição do uso de determinadas substâncias perigosas no fabrico de EEE (RoHS)

- DIRECTIVA 2003/108/CE de 08.Dez.2003

Alteração: Responsabilidade financeira pelos REEE “históricos” produzidos por utilizadores não particulares que **não** “troquem o novo pelo velho”.

- REVISÃO EM CURSO

• “FILEIRAS” / CATEGORIAS DE REEE

1. Grandes Electrodomésticos
2. Pequenos Electrodomésticos
3. Equipamentos Informáticos e de Telecom.
4. Equip. de consumo (Rádio, TV, Instr. Music...)
5. Equip. de Iluminação (Lâmp. Fl. e de desc. ...)
6. Ferramentas Eléct. e Electrónicas
7. Brinquedos e Eq. de Desporto e Lazer
8. Aparelhos Médicos
9. Instrumentos de Monitorização e Controlo
10. Distribuidores Automáticos













2. Legislação Portuguesa

- **Dec.-Lei nº 230 / 2004 de 10.Dez**
 - Transpõe as três Directivas
 - **Recolha Selectiva mín. de 4 kg/hab/ano**
 - Define as taxas mínimas de valorização por aparelho recolhido nas várias categorias referidas
 - 13. AGO.2005

Dec.-Lei nº 230 / 2004 de 10.Dez

- Responsabilidades partilhadas
- Responsabilidade dos PRODUTORES em financiar os Sistemas de Recolha.
- Responsabilidades dos RETALHISTAS em “trocar o novo pelo velho” que cumpra a mesma função
- Requisitos mínimos dos Sistemas Integrados:
 - **Âmbito territorial integral**
 - Promoção da reutilização
 - Prevenção de riscos saúde e segurança operadores

Dec.-Lei nº 230 / 2004 de 10.Dez

–RESÍDUOS HISTÓRICOS

- 13. Ago. 2005

–Utilizadores Particulares e Não Particulares

Dec.-Lei nº 230 / 2004 de 10.Dez

–Sistema Individual

–Sistema Integrado

- **MENOR RISCO PARA O ESTADO**
- **MENOR CUSTO PARA AS EMPRESAS**